



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 99/2016.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVIDO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

RESCINDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, residente à Rua Shiguelo Shimomura, n.º 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º 6.945.804 e do CPF/MF n.º 540.466.708-78;

RESCINDIDO: **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, CNPJ 21.114.488/0001-58, Inscrição Municipal 60/2014, Rua: Guainases, n.º 378, Inúbia Paulista/SP.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no Protocolo nº 387/2016 de 01 de Novembro de 2016.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo tem por objeto **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 22/2016, celebrado em 12 de Fevereiro de 2016, referente à prestação de serviços profissionais desenvolvido com crianças e adolescentes, pelo **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, através do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), compreendendo os seguintes serviços: Projetos “Texturas e Sensações Diferentes” e “Art Maquetes”.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo o Contratado a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

A Justiça Estadual, através da Comarca de Lucélia/SP será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

INÚBIA PAULISTA (SP), 01 de Novembro de 2.016.

CONTRATANTE

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

CONTRATADO

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA

CNPJ 21.114.488/0001-58

Testemunha:

Nome:.....

RG:

Testemunha:.....

Nome:.....

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO

Portaria nº 157/2015